



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 649, DE 08 DE NOVENBRO DE 2016.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo e Nomeia Comissão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato nº 061/2015, celebrado entre o Município de Alto Araguaia – MT e a Empresa **SERVE-TE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA LTDA-ME**, que tem como objeto a Pavimentação da Rua Abilio Siqueira.

Considerando o Ofício 73/ENG/2016, de Lavra do Secretário Municipal de Obras, Sr. Modesto Machado Neto, informando que a empresa não cumpriu com as obrigações pactuadas no contrato 061/2015 e não se manifestou a Notificação expedida pelo Departamento de Engenharia.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos servidores MAXIMILIAN JOSE BEIJO GONSALEZ – Analista Administrativo, TELLES LINCOLN REZENDE PIMENTEL – Analista Financeiro, e FABIANO FIALHO DE REZENDE - Motorista, e LUSIDALVA MARTINS DA COSTA – Monitora de Desenvolvimento Infantil sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo com vistas a apurar as responsabilidades da empresa **SERVE-TE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA LTDA-ME**, pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato 061/2015.

Art. 2º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa **SERVE-TE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA LTDA-ME**, para apuração de suas responsabilidades e, por consequência, a reparação dos danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do descumprimento do Cronograma Físico e Financeiro da obra objeto do Contrato nº 061/2015, tendo por objeto a obra de Pavimentação da Rua Abilio Siqueira, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 3º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa, inclusive produção de provas.

Art. 4º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; Contrato nº 061/2015; Termos e Planilhas; Relatórios de Execução/Inexecução da Obra; Boletins de Medições e Pagamentos Realizados; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc., sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 5º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria Nº 566/2016.

Art. 7º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 08 de novembro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário de Administração